

RECONHEÇO a dívida em tela e DECLARO que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa em tela, e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, bem como informo que a despesa tem caráter contínuo.

Gabinete/SEDUC, 21 de janeiro de 2020.

LAURA CRISTIANE DE SOUZA  
Secretária Executiva da Educação

SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO GABINETE/SEDUC, EM MACEIÓ(AL)  
27 DE JANEIRO DE 2020.

ROBERTO JOSÉ DOS SANTOS  
Responsável pela Resenha

Protocolo 485570

DECLARAÇÃO

Processo n° E:01800.0000009396/2019  
Interessado: Superintendência do Sistema Estadual de Educação

PAGAMENTO: de Bolsas dos Articuladores de Ensino das Secretarias Municipais de Educação / Escola 10.

RECONHEÇO a dívida em tela e DECLARO que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa em tela, e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, bem como informo que a despesa tem caráter contínuo.

Gabinete/SEDUC, 27 de janeiro de 2020.

LAURA CRISTIANE DE SOUZA  
Secretária Executiva da Educação, respondendo pelo Cargo de Secretário de Estado da Educação

Protocolo 485583

---

## Secretaria de Estado da Fazenda

---

### PORTARIA SEFAZ N° 410 / 2020

Republicação dos Índices Definitivos de Participação dos Municípios Alagoanos no produto da Arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, a vigorar a partir da publicação desta portaria durante o exercício de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 63 de 11 de janeiro de 1990, a Lei Estadual n° 5981 de 19 de dezembro de 1997, a PORTARIA SF N° 389/2007, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 16 de Agosto de 2007, e a PORTARIA GSEF N°562/2008, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 19 de Agosto de 2008, PORTARIA GSEF N° 423/2010, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 24 de setembro de 2010, PORTARIA GSEF N° 407/2011, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 27 de outubro de 2011,

Considerando a decisão do Juízo de Direito – 17ª Vara Cível da Capital – proferida nos Autos n° 0734767-28.2019.8.02.0001, referente ao Município de Maceió, resolve expedir a seguinte

PORTARIA:

Art.1º - Republicar os Índices Definitivos de Participação dos Municípios Alagoanos no produto da arrecadação do imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicações – ICMS especificados no anexo da presente Portaria, apurados na forma dos diplomas legais acima mencionados;

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió/AL, 27 de janeiro de 2020.

George André Palermo Santoro  
Secretário de Estado da Fazenda

## ANEXO I

DA PORTARIA SEFAZ N° 410 / 2020  
ANO BASE 2018 - EXERCÍCIO 2019 - APLICAÇÃO 2020

MUNICÍPIOS	VA 2017	IVA 2017 (%)	VA 2018	IVA 2018 (%)	IVA MÉDIO (75%)	POPUL.	IND. POPUL. (5%)	ÁREA	IND. ÁREA (5%)	IND. IGUAIS (15%)	IND. FINAL
AGUA BRANCA	21.451.651,81	0,0797	25.808.207,43	0,0851	0,0618	20.196	0,0303	468,225	0,0841	0,1471	0,3232
ANADIA	47.342.281,15	0,1758	73.482.164,75	0,2422	0,1568	17.545	0,0263	186,134	0,0334	0,1471	0,3635
ARAPIRACA	1.806.605.724,38	6,7083	1.730.114.197,01	5,7031	4,6543	231.747	0,3472	345,655	0,0621	0,1471	5,2106
ATALAIA	201.366.354,64	0,7477	226.060.440,63	0,7452	0,5598	47.185	0,0707	533,258	0,0958	0,1471	0,8733
BARRA DE SANTO ANTONIO	23.792.293,04	0,0883	104.720.578,26	0,3452	0,1626	15.932	0,0239	131,364	0,0236	0,1471	0,3571
BARRA DE SAO MIGUEL	36.333.606,93	0,1349	42.739.360,53	0,1409	0,1034	8.322	0,0125	74,244	0,0133	0,1471	0,2763
BATALHA	90.286.858,91	0,3353	103.294.756,45	0,3405	0,2534	18.232	0,0273	319,036	0,0573	0,1471	0,4851
BELEM	22.260.691,36	0,0827	26.608.665,11	0,0877	0,0639	4.344	0,0065	66,655	0,0120	0,1471	0,2294
BELO MONTE	53.822.455,14	0,1999	63.754.002,98	0,2102	0,1538	6.704	0,0100	335,047	0,0602	0,1471	0,3710
BOCA DA MATA	198.425.749,22	0,7368	256.763.420,22	0,8464	0,5937	27.281	0,0409	185,973	0,0334	0,1471	0,8150
BRANQUINHA	70.123.946,81	0,2604	58.020.401,23	0,1913	0,1694	10.494	0,0157	165,250	0,0297	0,1471	0,3618
CACIMBINHAS	55.708.306,03	0,2069	52.598.851,36	0,1734	0,1426	10.858	0,0163	273,767	0,0492	0,1471	0,3551
CAJUEIRO	72.561.001,47	0,2694	81.538.824,66	0,2688	0,2018	21.264	0,0319	94,357	0,0169	0,1471	0,3977
CAMPESTRE	19.184.680,44	0,0712	17.511.636,94	0,0577	0,0484	6.936	0,0104	65,910	0,0118	0,1471	0,2176
CAMPO ALEGRE	365.889.132,27	1,3586	478.920.178,63	1,5787	1,1015	57.063	0,0855	312,708	0,0562	0,1471	1,3902
CAMPO GRANDE	84.478.683,64	0,3137	94.556.562,58	0,3117	0,2345	9.558	0,0143	169,988	0,0305	0,1471	0,4264
CANAPI	55.549.194,90	0,2063	80.243.101,47	0,2645	0,1765	17.722	0,0266	602,778	0,1082	0,1471	0,4584
CAPELA	87.374.925,75	0,3244	90.030.875,06	0,2968	0,2330	17.053	0,0255	257,561	0,0463	0,1471	0,4518
CARNEIROS	12.022.052,01	0,0446	14.604.314,09	0,0481	0,0348	9.081	0,0136	101,853	0,0183	0,1471	0,2137
CHA PRETA	31.824.271,44	0,1182	66.092.617,48	0,2179	0,1260	7.311	0,0110	169,464	0,0304	0,1471	0,3145
COITE DO NOIA	23.964.926,47	0,0890	25.722.786,80	0,0848	0,0652	10.693	0,0160	88,759	0,0159	0,1471	0,2442
COLONIA LEOPOLDINA	102.126.539,09	0,3792	182.700.989,81	0,6023	0,3681	21.698	0,0325	207,894	0,0373	0,1471	0,5850
COQUEIRO SECO	33.110.610,97	0,1229	35.161.675,23	0,1159	0,0896	5.845	0,0088	39,608	0,0071	0,1471	0,2525
CORURIBE	1.024.742.319,77	3,8051	1.027.501.212,30	3,3870	2,6971	56.933	0,0853	897,780	0,1612	0,1471	3,0906
CRAIBAS	65.846.761,31	0,2445	83.096.414,05	0,2739	0,1944	24.219	0,0363	278,880	0,0501	0,1471	0,4278
DELMIRO GOUVEIA	174.674.812,13	0,6486	403.859.874,27	1,3313	0,7425	52.016	0,0779	626,690	0,1125	0,1471	1,0800
DOIS RIACHOS	124.416.266,18	0,4620	127.474.955,07	0,4202	0,3308	11.075	0,0166	139,851	0,0251	0,1471	0,5196
ESTRELA DE ALAGOAS	37.947.929,13	0,1409	46.645.426,64	0,1538	0,1105	18.205	0,0273	260,772	0,0468	0,1471	0,3317
FEIRA GRANDE	57.939.801,93	0,2151	60.522.233,84	0,1995	0,1555	22.166	0,0332	178,055	0,0320	0,1471	0,3677
FELIZ DESERTO	90.180.644,28	0,3349	174.732.359,22	0,5760	0,3416	4.754	0,0071	110,373	0,0198	0,1471	0,5156
FLEXEIRAS	53.235.697,01	0,1977	64.066.217,64	0,2112	0,1533	12.790	0,0192	333,052	0,0598	0,1471	0,3794
GIRAU DO PONCIANO	83.085.060,79	0,3085	246.088.184,30	0,8112	0,4199	40.917	0,0613	513,454	0,0922	0,1471	0,7205
IBATEGUARA	50.161.767,99	0,1863	64.036.025,13	0,2111	0,1490	15.616	0,0234	265,312	0,0476	0,1471	0,3671
IGACI	49.102.761,25	0,1823	62.415.203,23	0,2057	0,1455	25.631	0,0384	334,344	0,0600	0,1471	0,3910
IGREJA NOVA	176.249.567,44	0,6545	218.664.875,79	0,7208	0,5157	24.499	0,0367	427,029	0,0767	0,1471	0,7762
INHAPI	31.410.406,52	0,1166	36.773.025,64	0,1212	0,0892	18.385	0,0275	372,020	0,0668	0,1471	0,3306
JACARÉ DOS HOMENS	49.137.287,12	0,1825	50.677.346,70	0,1671	0,1311	5.253	0,0079	148,992	0,0268	0,1471	0,3128
JACUIPE	36.987.674,60	0,1373	74.086.025,35	0,2442	0,1431	7.021	0,0105	208,738	0,0375	0,1471	0,3381
JAPARATINGA	26.783.374,41	0,0995	65.077.475,13	0,2145	0,1177	8.361	0,0125	85,356	0,0153	0,1471	0,2927
JARAMATAIA	18.691.149,25	0,0694	28.068.464,92	0,0925	0,0607	5.770	0,0086	105,863	0,0190	0,1471	0,2354
JEQUIA DA PRAIA	408.610.716,70	1,5173	544.563.500,96	1,7951	1,2421	11.580	0,0173	334,570	0,0601	0,1471	1,4666
JOAQUIM GOMES	65.489.774,92	0,2432	70.790.465,39	0,2334	0,1787	23.993	0,0359	298,291	0,0536	0,1471	0,4153
JUNDIA	53.440.552,03	0,1984	61.558.457,29	0,2029	0,1505	4.155	0,0062	88,794	0,0159	0,1471	0,3197
JUNQUEIRO	110.715.298,80	0,4111	143.483.384,68	0,4730	0,3315	24.727	0,0370	247,724	0,0445	0,1471	0,5601
LAGOA DA CANOA	39.486.869,12	0,1466	41.104.063,98	0,1355	0,1058	17.852	0,0267	83,621	0,0150	0,1471	0,2946
LIMOEIRO DE ANADIA	123.355.596,68	0,4580	178.138.350,45	0,5872	0,3920	28.635	0,0429	309,205	0,0555	0,1471	0,6375
MACEIO	10.296.848.812,17	38,2346	10.254.684.566,41	33,8033	27,0142	1.018.948	1,5266	509,320	0,0915	0,1471	28,7793
MAJOR IZIDORO	89.060.983,59	0,3307	139.528.623,28	0,4599	0,2965	19.804	0,0297	448,496	0,0805	0,1471	0,5538

MAR VERMELHO	15.085.096,62	0,0560	16.087.967,69	0,0530	0,0409	3.514	0,0053	91.741	0,0165	0,1471	0,2097
MARAGOGI	285.113.377,33	1,0587	328.903.999,26	1,0842	0,8036	32.704	0,0490	334,165	0,0600	0,1471	1,0596
MARAVILHA	19.456.283,79	0,0722	24.002.193,58	0,0791	0,0568	9.163	0,0137	332,374	0,0597	0,1471	0,2772
MARECHAL DEODORO	1.900.676.795,27	7,0577	2.204.338.531,55	7,2663	5,3715	51.901	0,0778	331,186	0,0595	0,1471	5,6558
MARIBONDO	46.401.773,40	0,1723	53.933.037,22	0,1778	0,1313	13.264	0,0199	180,107	0,0323	0,1471	0,3306
MATA GRANDE	42.446.025,70	0,1576	52.877.042,91	0,1743	0,1245	25.216	0,0378	914,726	0,1643	0,1471	0,4736
MATRIZ DE CAMARAGIBE	155.299.332,04	0,5767	117.824.892,54	0,3884	0,3619	24.642	0,0369	238,344	0,0428	0,1471	0,5887
MESSIAS	40.170.530,19	0,1492	46.133.179,53	0,1521	0,1130	17.856	0,0268	114,156	0,0205	0,1471	0,3073
MINADOR DO NEGRAO	32.967.872,02	0,1224	43.056.376,00	0,1419	0,0991	5.329	0,0080	167,461	0,0301	0,1471	0,2842
MONTEIROPOLIS	21.202.807,22	0,0787	28.382.380,23	0,0936	0,0646	7.159	0,0107	86,604	0,0156	0,1471	0,2379
MURICI	102.322.100,85	0,3799	186.984.702,98	0,6164	0,3736	28.236	0,0423	418,028	0,0751	0,1471	0,6380
NOVO LINO	43.832.941,01	0,1628	44.301.901,29	0,1460	0,1158	12.690	0,0190	215,547	0,0387	0,1471	0,3206
OLHO D'AGUA DAS FLORES	65.808.549,38	0,2444	77.132.426,29	0,2543	0,1870	21.688	0,0325	191,323	0,0344	0,1471	0,4009
OLHO D'AGUA DO CASADO	18.157.775,27	0,0674	19.556.250,29	0,0645	0,0495	9.373	0,0140	321,430	0,0577	0,1471	0,2683
OLHO D'AGUA GRANDE	19.061.122,98	0,0708	22.483.096,28	0,0741	0,0543	5.123	0,0077	117,006	0,0210	0,1471	0,2301
OLIVENCA	36.663.198,70	0,1361	35.344.207,64	0,1165	0,0947	11.624	0,0174	175,708	0,0316	0,1471	0,2908
OURO BRANCO	24.635.135,81	0,0915	23.666.776,34	0,0780	0,0636	11.496	0,0172	196,561	0,0353	0,1471	0,2631
PALESTINA	5.883.386,69	0,0218	7.271.468,40	0,0240	0,0172	5.011	0,0075	38,189	0,0069	0,1471	0,1786
PALMEIRA DOS INDIOS	356.344.620,61	1,3232	349.201.983,07	1,1511	0,9279	73.218	0,1097	450,958	0,0810	0,1471	1,2656
PAO DE	79.214.207,58	0,2941	102.025.557,90	0,3363	0,2364	24.399	0,0366	692,390	0,1243	0,1471	0,5444
ACUCAR											
PARICONHA	32.556.060,51	0,1209	37.498.734,04	0,1236	0,0917	10.533	0,0158	254,719	0,0457	0,1471	0,3003
PARIPUEIRA	19.155.484,35	0,0711	106.548.218,75	0,3512	0,1584	13.176	0,0197	92,788	0,0167	0,1471	0,3418
PASSO DE CAMARAGIBE	96.540.433,08	0,3585	216.072.290,36	0,7123	0,4015	15.245	0,0228	251,573	0,0452	0,1471	0,6166
PAULO JACINTO	20.990.550,19	0,0779	29.999.289,70	0,0989	0,0663	7.564	0,0113	118,457	0,0213	0,1471	0,2460
PENEDO	398.018.166,12	1,4779	571.966.527,62	1,8854	1,2613	63.683	0,0954	689,875	0,1239	0,1471	1,6276
PIACABUCU	127.252.772,96	0,4725	144.282.822,18	0,4756	0,3555	17.827	0,0267	241,125	0,0433	0,1471	0,5726
PILAR	1.776.015.369,79	6,5948	2.315.426.102,12	7,6325	5,3352	35.111	0,0526	251,066	0,0451	0,1471	5,5800
PINDOBA	12.796.441,67	0,0475	15.045.276,36	0,0496	0,0364	2.908	0,0044	117,086	0,0210	0,1471	0,2089
PIRANHAS	69.734.558,64	0,2589	91.335.811,59	0,3011	0,2100	25.039	0,0375	410,112	0,0736	0,1471	0,4682
POCO DAS TRINCHEIRAS	31.992.693,37	0,1188	41.873.505,89	0,1380	0,0963	14.386	0,0216	284,257	0,0510	0,1471	0,3160
PORTO CALVO	121.888.279,59	0,4526	164.228.999,99	0,5414	0,3727	27.165	0,0407	313,230	0,0562	0,1471	0,6167
PORTO DE PEDRAS	273.960.348,34	1,0173	139.502.981,22	0,4599	0,5539	7.786	0,0117	257,105	0,0462	0,1471	0,7588
PORTO REAL DO COLEGIO	50.557.345,80	0,1877	54.225.295,20	0,1787	0,1374	20.066	0,0301	236,677	0,0425	0,1471	0,3571
QUEBRANGULO	69.230.071,47	0,2571	91.045.475,56	0,3001	0,2089	11.294	0,0169	319,829	0,0574	0,1471	0,4304
RIO LARGO	711.601.533,92	2,6423	984.813.628,43	3,2463	2,2082	75.120	0,1125	293,816	0,0528	0,1471	2,5206
ROTEIRO	42.237.932,16	0,1568	27.720.022,16	0,0914	0,0931	6.664	0,0100	128,814	0,0231	0,1471	0,2733
SANTA LUZIA DO NORTE	40.912.805,49	0,1519	57.694.244,29	0,1902	0,1283	7.296	0,0109	28,857	0,0052	0,1471	0,2915
SANTANA DO IPANEMA	185.306.828,84	0,6881	187.764.061,04	0,6189	0,4901	47.654	0,0714	437,875	0,0786	0,1471	0,7872
SANTANA DO MUNDAU	129.482.390,11	0,4808	133.783.017,54	0,4410	0,3457	10.740	0,0161	225,407	0,0405	0,1471	0,5493
SAO BRAZ	99.598.495,81	0,3698	101.073.863,84	0,3332	0,2636	6.961	0,0104	139,945	0,0251	0,1471	0,4462
SAO JOSE DA LAGE	189.586.960,37	0,7040	97.101.139,51	0,3201	0,3840	23.927	0,0358	256,637	0,0461	0,1471	0,6130
SAO JOSE DA TAPERA	125.565.292,58	0,4663	125.454.823,74	0,4135	0,3299	32.260	0,0483	494,498	0,0888	0,1471	0,6141
SAO LUIZ DO QUITUNDE	335.656.265,99	1,2464	283.701.903,09	0,9352	0,8181	34.555	0,0518	397,366	0,0714	0,1471	1,0883
SAO MIGUEL DOS CAMPOS	608.766.950,07	2,2605	834.954.731,78	2,7523	1,8798	61.251	0,0918	360,882	0,0648	0,1471	2,1834
SAO MIGUEL DOS MILAGRES	28.656.233,83	0,1064	27.505.624,84	0,0907	0,0739	7.951	0,0119	76,731	0,0138	0,1471	0,2467
SAO SEBASTIAO	102.149.792,33	0,3793	164.143.822,22	0,5411	0,3451	34.152	0,0512	315,167	0,0566	0,1471	0,6000
SATUBA	65.740.619,21	0,2441	50.903.645,86	0,1678	0,1545	13.828	0,0207	41,268	0,0074	0,1471	0,3297
SENADOR RUI PALMEIRA	32.314.177,21	0,1200	36.437.498,78	0,1201	0,0900	13.870	0,0208	341,992	0,0614	0,1471	0,3193
TANQUE DARCA	32.322.952,16	0,1200	35.006.343,12	0,1154	0,0883	6.162	0,0092	124,761	0,0224	0,1471	0,2670
TAQUARANA	68.287.492,95	0,2536	70.302.062,81	0,2317	0,1820	19.980	0,0299	153,702	0,0276	0,1471	0,3866
TEOTONIO VILELA	324.714.561,10	1,2057	361.958.199,72	1,1932	0,8996	44.169	0,0662	299,222	0,0537	0,1471	1,1665
TRAIPU	116.786.700,91	0,4337	207.242.049,52	0,6831	0,4188	27.715	0,0415	686,050	0,1232	0,1471	0,7306
UNIAO DOS PALMARES	336.512.400,41	1,2495	401.454.766,81	1,3233	0,9648	65.611	0,0983	420,720	0,0756	0,1471	1,2857
VICOSA	89.889.577,75	0,3338	146.068.513,45	0,4815	0,3057	25.733	0,0386	371,612	0,0667	0,1471	0,5579
TOTAL	26.930.729.294,52	100,00	30.336.328.604,53	100,00	75,00	3.337.357	5,00	27.843,295	5,00	15,00	100,00

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA DE CADASTRO  
EDITAL GECAD N° 108/2020

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista que os contribuintes relacionados abaixo não promoveram as alterações relativas às informações cadastrais do contabilista ou empresa contábil, no caso de rompimento do contrato de prestação de serviço celebrado entre o contribuinte e o contabilista ou empresa contábil, no prazo determinado, e,

Considerando que a pessoa que consta vinculada no CACEAL, como contabilista, comunicou a SEFAZ através de Processo n° 1500-039235/2019, que não mais presta serviços contábeis aos contribuintes, conforme as disposições previstas na Instrução Normativa SEF N° 17/2007, art. 40, parágrafo 3°, e que os contribuintes abaixo foram intimados pelo Edital GECAD n° 09/2020, publicado no D.O.E. em 06 de janeiro de 2020, e não promoveram as alterações das informações cadastrais do contabilista ou empresa contábil.

## RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, de acordo com o §§ 3° e 4°, do art. 24 do Decreto 3.481/2006, e inciso XIV, do art. 49 da Instrução Normativa SEF N° 17/2007, ficam as inscrições estaduais abaixo discriminadas na situação "INAPTA" no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas - CACEAL.

RAZÃO SOCIAL	CACEAL
CRISTIANE MOURA DOS SANTOS - ME	24263253-0
GILBERTO J DOS SANTOS - EPP	24406929-8
MAGALI FELIPE DA SILVA - ME	24272142-7

Maceió, 27 de Janeiro de 2020

MARCOS ANTONIO DA SILVA ARAUJO  
GERENTE DE CADASTRO EM SUBSTITUIÇÃO

Protocolo 485254

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O Presidente da 2ª Câmara do Conselho Tributário Estadual, CTE, vem informar a Pauta da Sessão Ordinária n.º 09 que se realizará dia 04/03/2020 (quarta-feira) na sala de reunião do 1º andar da Secretaria da Fazenda, às 8h30.

01) AI: 7068220002; SF: 1500-037026/2018;  
TAG CONFECÇÕES LTDA - ME  
CACEAL: 24727839  
DECISÃO: 21.533/2019-NULO -RN  
AUTUANTE: CARLOS ALBERTO SANTOS TEIXEIRA  
RELATORA: LARISSA AMARAL DE ANDRADE

02) AI: 7028335003; SF: 1500-046878/2014;  
PICHILAU BEBIDAS LTDA - EPP  
CACEAL: 24242652  
DECISÃO: 21.512/2019-NULO -RN  
AUTUANTE: EVANDRO LUIZ FERREIRA LOBO FILHO  
RELATOR: MÁRIO ALBERTO DE ALENCAR SOUZA

Informa que serão retomados os julgamentos dos seguintes processos:

03) AI: 7058891016; SF: 1500-038250/2017;  
PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. PETROBRÁS  
CACEAL: 24061667  
DECISÃO GJ: 21.504/2019-PROCEDENTE- RO  
AUTUANTE: VALÉRIA COTRIM DE MACEDO  
RELATORA: ELKA GONÇALVES LIMA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: JORGE LUIZ TENÓRIO DE CARVALHO OAB/AL 7.167

04) AI: 7058891005; SF: 1500-002650/2017;  
PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. PETROBRÁS  
CACEAL: 24061667  
DECISÃO: 20.879/2017 - PROCEDENTE - RO  
AUTUANTE: RICARDO GOES PALHARES  
RELATOR: MÁRIO ALBERTO DE ALENCAR SOUZA

VOTO VISTA: VITOR DI GUARALDI MONTEIRO PINTO  
ADVOGADO: JORGE LUIZ TENÓRIO DE CARVALHO OAB/AL 7.167

SALA DO CTE, MACEIÓ, 28 DE JANEIRO 2020.

DENIS UBIRAJARA SARMENTO LISBOA  
PRESIDENTE DA 2ª CÂMARA DO CTE

Protocolo 485259

EDITAL GJ N.º 009/2020

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

## RESOLVE

Publicar, em atendimento ao que dispõe o art. 32, p. único, da Lei Estadual n° 6.771/06, com redação dada pela Lei Estadual n° 8.076/18, a DECISÃO EM RECURSO n° 108/2019, referente à Empresa NADJA VALÉRIA LEITE GAZZANEO, CPF: 215.780.284-34:

PROCESSO: 1500-045592/2015 E GJ N° 25.756/2017  
PROCESSOS ANEXOS: 1500-202113/2015; 1500-038278/2017 E 1500-035087/2018;  
AUTO DE INFRAÇÃO: N° 70.54915-001, protocolado em 28/12/2015  
AUTUADA: NADJA VALÉRIA LEITE GAZZANEO  
MUNICÍPIO: MACEIÓ/AL  
INSCRIÇÃO NO CPF: 215.780.284-34  
DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA: N° 21.151/18 PROLATADA EM 18/08/2018  
AUTUANTE (S): ALBERTO LOPES BALBINO DA SILVA  
ASSUNTO: PEDIDO DE REVISÃO  
GERENTE (JULGADOR): ROBSON SANTANA DOS SANTOS

DECISÃO EM RECURSO N° 108/2019  
EMENTA: ICMS. 1. Obrigação principal. 2. Falta de recolhimento do ITCMD. 3. Existência probatória suficiente para infirmar a aludida presunção referente ao donatário Helder Gazzaneo Gomes, em face de regime de casamento (art.1.662 do CPC), mantida a parte relativa Helder Leite Gazzaneo. 5. Recurso conhecido e parcialmente provido. Reformada à decisão proferida no juízo a quo onde se decidiu pela procedência total do lançamento, tornando-o em PARCIALMENTE PROCEDENTE.

Ante ao exposto, sou pelo conhecimento do recurso, ao tempo em que lhe dou provimento parcial, para assim reformar à Decisão n° 21.151/18 prolatada em 18/08/2018, por julgador singular, na Gerência de Julgamento, onde se decidiu pela procedência total do lançamento consignado no Auto de Infração 70.54915-001, protocolado em 28/12/2015, tornando o citado lançamento do crédito tributário em parcialmente procedente, aplicando-se a sanção prescrita no art. 177, II, da Lei Estadual n° 5.077/89, totalizando o crédito tributário no montante de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), sendo R\$ 2.000,00 (dois mil reais) relativos ao ITCMD e R\$ 400,00 (quatrocentos reais) correspondente multa respectiva, sem prejuízo dos demais acréscimos legais

Publique-se e intime-se.

Gerência de Julgamento, Maceió, 27 de janeiro de 2020

JOELSON GOUVEIA DOS SANTOS  
AUXILIAR FAZENDÁRIO

Protocolo 485275

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE TRÂNSITO

ATO CONCESSIVO GEOT N° 01/2020

EMENTA: ICMS. TRANSPORTADOR. Credenciamento nos termos da Portaria SARE n° 61, de 22 de julho de 2004, com supedâneo no art. 51, § 1º, da Lei n° 5.900, de 27 de dezembro de 1996; art. 84, da Lei n° 6.771, de 16 de novembro de 2006; e na Instrução Normativa n° 05, de 18 de fevereiro de 2009.

PROCESSO SF N°: 1500-028693/2019  
INTERESSADO: JUSCELINO FERREIRA DA SILVA  
CACEAL: 243.02541-6  
CNPJ: 17.235.927/0001-03